

## Decreto nº 07/89

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreto:

Artigo 1º). Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 164.000,00 - (cento e sessenta e quatro mil cruzados novos), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03070212 - 002000 - Manutenção serv. Administrativos

3132.00.0000 - Outros serviços e encargos 20.000,00

02 - Serv. Saúde, assist. social e Educação

08421882 - 005000 - Manutenção serv. educação

3113.00.0000 - Obrigações Patronais 6.000,00

3120.00.0000 - Material de consumo 40.000,00

08462282 - 007000 - Manutenção conj. esporte

4110.00.0000 - Obras e Instalações 20.000,00

03 - Serviços Municipais

10585752 - 008000 - Manutenção vias urb. praças e jardins

3111.00.0000 - Pessoal civil 10.000,00

3113.00.0000 - Obrigações Patronais 1.000,00

10603252 - 008000 - Manutenção serv. limpeza pública

3111.00.0000 - Pessoal civil 5.000,00

10604272 - 011000 - Manutenção matadouro municipal

3111.00.0000 - Pessoal civil 2.000,00

16885342 - 0120000 - Manutenção serv. Rodoviários

3120.00.0000 - Material de consumo	30.000,00
3132.00.0000 - Outros serv. encargos	10.000,00
02 - Manutenção serv. saúde, assist. social e educação	
13754282 - 003000 - Manutenção serv. saúde	
3132.00.0000 - Outros serviços e encargos	20.000,00
Total	164.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto, serão atendidas pela finalidade do excesso de arrecadação durante o exercício.

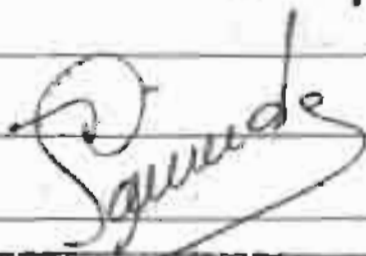
Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, 31 de julho de 1989.



Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.



José Laurindo Filho  
Diretor Administrativo